



Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 8

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0000533-82.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Maria Eliane Gondim Starling. Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves (OAB: 6096/CE). Advogada: Lidiany Manguera Silva (OAB: 11003/CE). Advogado: Pedro Vasco Dantas Oliveira (OAB: 23682/CE). Advogada: Thais Timbo Bezerra (OAB: 37364/CE). Advogada: Andrea Joyce de Castro Peter (OAB: 31548/CE). Advogado: Ely do Amparo Cavalcante Sampaio (OAB: 9731/CE). Advogado: Franklin Freire Dantas (OAB: 15044/CE). Advogada: Maria Elizabete da Silva Fonteneles (OAB: 11008/CE). Advogado: Raimundo Lúcio Paiva (OAB: 11563/CE). Agravado: Município de Reriutaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Reriutaba. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 14 de outubro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 185/2021

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** repactuar o valor mensal do contrato, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05) e condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários, em razão do reajuste salarial determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho sob o código CE000178/2022 e no reajuste da tarifa no transporte rodoviário público no município de Fortaleza, instituído pelo Decreto n. 15.221/2022. Assim, o contrato sofre um impacto de 1,53344%%, sendo 0,96972% do aumento do valor do vale-alimentação, 0,19985% correspondente ao reajuste da cesta básica e 0,08550% ao aumento do auxílio-saúde, e 0,25741% referente ao reajuste do vale-transporte, passando o valor da parcela referente à mão de obra de R\$ 524.064,13 (quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e treze centavos), para R\$ 532.100,32 (quinhentos e trinta e dois mil, cem reais e trinta e dois centavos), e a provisão para pagamento de diárias para R\$ 10.642,01 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo), Dessa forma, o valor do contrato passará de R\$ 534.545,41 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para R\$ 542.742,33 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), retroativamente a 15/08/2022, data do início da vigência do Contrato 29/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão, Carmem Silva Hermida e Carlos Michell Moreira da Silva Medrado.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; **OBJETO:** locação de 1 (um) imóvel comercial, situado na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 11, 990 m², em Fortaleza/CE, contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade; **DO VALOR MENSAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.º 74, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Lidia Hiluy Vieira.

OUTROS EXPEDIENTES